CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO Nº 602/2009

Ementa

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
23/11/2009	**24/11/2009**	

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 602, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2009

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de dois mil e nove (23/11/2009).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

cgb

PUBLICADO
em 24/11/09